

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NUMERO 310

De 18 de agosto de 1995

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, relativas ao exercício de 1992.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 17 de agosto de 1995, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, correspondentes ao exercício de 1992, constantes do Processo nº 64/95, deste Legislativo - Processo nº TC - 5989/026/93, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, excetuando-se os atos eventualmente pendentes de apreciação pelo referido Tribunal.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).

GIILDO MERLOS
Presidente

Registrado à Fl. 01, do Livro competente nº 06.